

Esclarecimentos PP 21/2022

Foram solicitados os seguintes esclarecimentos:

1. Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora dos serviços?

R- JÁ EXISTE. SERÁ UMA NOVA CONTRAÇÃO SOLAR SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA.

2. Qual a data término do atual contrato

R- JULHO DE 2023

3. Qual a data estimada para início das atividades?

R- APÓS CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

4. Os funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em caso positivo quais benefícios e respectivos valores?

R- SOMENTE DA CONVENÇÃO

5. Qual o sindicato utilizado pela atual prestadora dos serviços? A empresa vencedora poderá adotar o sindicato pertencente ao seu ramo de atividade?

R- SINTACLUNS. A EMPRESA PODERÁ, DESDE QUE A CCT POSSUA OS CARGOS LISTADOS NO EDITAL E RESPEITE O PRINCÍPIO DA TERRITORIALIDADE.

6. No laudo de PPRA/PCMSO do atual contrato, existe constatação de insalubridade ou periculosidade? Se sim, para quais postos e quais e respectivos percentuais aplicados?

R NÃO

7. Qual o horário de trabalho dos turnos?

R- ESTÁ INCLUSA NO TERMO DE REFERENCIA

8. Para a jornada de 44 horas semanais, existirá jornadas aos sábados?

R- ESTÁ INCLUSA NO TERMO DE REFERENCIA

9. Existe transporte regular aos locais de trabalho? Em caso positivo quais linhas e respectivos valores de tarifa?

R- SIM.

10. Será necessário fornecer algum tipo de equipamento? Em caso positivo, quais e qual quantidade?

R- TODO MATERIAL NECESSÁRIO ESTÁ INCLUSO NO TERMO DE REFERENCIA

11. Será necessário fornecer algum tipo de armário, container, mobília, etc? Em caso positivo, quais e qual quantidade?

R- NÃO

12. Para controle de assiduidade dos profissionais, será necessário ponto eletrônico ou mecânico ou poderá ser realizado por folha de ponto?

R- TODO MATERIAL NECESSÁRIO ESTÁ INCLUSO NO TERMO DE REFERENCIA

13. Qual o respectivo percentual de ISSQN?

R- 5%

14. O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente ao local de trabalho?

R- SÓ SE FOR SOLICITADO

15. Haverá necessidade de ter um preposto na localidade? Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?

R- NÃO

16. O preposto deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos serviços?

R- A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ NAS UNIDADES ESCOLAS.

17. Qual o critério para reajuste contratual? Qual a data base para fins de reajuste? Será conforme data de apresentação da proposta ou data do dissídio da categoria?

R- TODAS AS INFORMAÇÕES EM RELAÇÃO A REAJUSTE CONTRATUAL, ESTÃO NO TERMO DE REFERENCIA.

18. Em caso de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT da categoria, durante a execução do contrato, a licitante vencedora terá direito à Repactuação Contratual, conforme variação da nova CCT?

R- SOMENTE SE HOVER MANIFESTAÇÃO ANTES DE ASSINAR O CONTRATO

19. Irão cobrar conta-vinculada com percentual referente a Férias e 1/3 de Constitucional de 12,10% segundo a IN 05/2017?

R- TODAS AS INFORMAÇÕES ESTÃO NO TERMO DE REFERENCIA. INFORMAMOS QUE NÃO UTILIZAREMOS CONTA VINCULADA.

20. Será permitido desoneração em Folha de Pagamento das taxas de GPS, FGTS e Outras Contribuições?

R- NÃO SERÁ PERMITIDO.

21. Referente às férias do Profissional Ausente, será permitido cotar a taxa de $0,93\% = (((1/3)/12) + (1/12))/12$? Se n, qual o critério correto a ser utilizado, $8,33\% = (1/12)$ ou $9,09\% = (1/11)$?

R- UTILIZAR 8,33%.

Entendemos que na relação de materiais (ANEXO II) estão estimadas quantidades mensais dentro da realidade atual, assim como a quantidade de pessoas em função das horas trabalhadas/mês. Entretanto, por se tratar de REGISTRO DE PREÇOS, não é garantido a contratação TOTAL do efetivo/horas conforme o item 2.1 do ANEXO II. Seguindo esse raciocínio, pergunto, como será realizado a medição dos materiais (ANEXO II) quando a contratação do efetivo/hora for inferior ao estimado? A quantidade dos materiais será proporcional? Ou completas, independente do efetivo/hora?

R-A planilha de custos tem como base o custo de 1 trabalhador e a quantidade de material é relativa a esse custo.

Consequentemente a quantidade de material é proporcional a quantidade de efetivo/hora.

1. Na planilha de custos disponibilizada pela Administração menciona o percentual de 3% de ISS para o objeto licitado do município de Maricá/RJ. Perguntamos: Visando a isonomia entre as licitantes, qual é a correta alíquota de ISS que as empresas deverão considerar: 3,00% ou 5,00%?

R- 5%

2. É correto afirmar que todas as empresas participantes do pregão presencial deverão considerar o percentual de 8,33% na letra A - Substituto na cobertura de Férias do Módulo 4 da Planilha de custos sob pena de desclassificação?

R- É correto afirmar que as empresas participantes do pregão presencial deverão considerar o percentual de 8,33% na letra A, mas cabe ressaltar que erros na planilha não desclassificam.

3. Entendemos que a função de Copeira de Lactário possui o mesmo piso salarial da função Copeira. Está correto o nosso entendimento?

R- Correto

4. Qual piso salarial foi considerado da função de Copeira de Lactário para formular o valor estimado?

R- O salário está de acordo com a convenção coletiva do SINDICATO DAS EMP ASSEIO E CONS ESTADO DO RIO DE JANEIRO , que consta no Termo de Referência.

5. Algum funcionário deverá receber adicional de insalubridade ou periculosidade? Caso positivo, favor informar o devido grau, função e o respectivo quantitativo.

R- Não

6. O lance ofertado deverá contemplar o quantitativo de 535 (quinhentos e trinta e cinco) funcionários. Está correto o nosso entendimento?

R- O quantitativo corresponde apenas a uma medida didática para facilitar o entendimento sobre o cálculo da carga horária demandada e a divisão por horas mensais, lembrando que o objeto a ser contratado é calculado por hora trabalhada, não por posto de trabalho.

7. Atualmente os funcionários utilizam qual meio de transporte para se deslocarem até o trabalho?

R- Preferência do trabalhador

8. O preposto deverá ficar em tempo integral no local da prestação dos serviços?

R- O preposto é o controle da empresa vencedora

8.1 Caso positivo, qual endereço que o preposto deverá ficar alocado?

R- Responsabilidade da Empresa Vencedora

8.2 A empresa contratada deverá fornecer infraestrutura (mobiliários, computador, internet, telefone fixo, etc) para o preposto exercer suas atribuições ou será por conta da contratante (PREFEITURA MARICÁ)?

R- Responsabilidade da Empresa Vencedora

9. Não haverá expediente aos sábados, sendo assim, a prestação de serviços será executada de segunda-feira a sexta-feira. Está correto o nosso entendimento?

R- Consta no Termo de Referência

10. É vedado a realização de horas extras. Está correto o nosso entendimento?

R- Correto

11. Todos os funcionários poderão deixar seus postos vazios para almoço e janta sem a necessidade de reposição por parte da empresa. Está correto o nosso entendimento?

R- A empresa deverá fazer uma logística no horário das refeições dos seus funcionários.

12. "p) para controle de qualidade da alimentação a ser servida, a contratada deverá coletar, diariamente, amostras de no mínimo 100g de todas as preparações do cardápio diário servido. no caso das amostras líquidas, as mesmas deverão ser armazenadas somente sob refrigeração. As amostras deverão ser coletadas para eventuais análises bacteriológicas, toxicológicas e físico-químicas, às suas expensas, devendo apresentar o resultado (laudo) de laboratório acreditado pelo Inmetro e Anvisa à contratante." Perguntamos: Quais são os funcionários que deverão realizar esta coleta?

R- cozinheira e lactarista

A empresa será a responsável por enviar o material coletado ao laboratório ou a contratante tem contrato com empresa especializada?

R- A Secretaria de Educação

13. Quais são os exames periódicos de saúde que os funcionários deverão realizar?

R- Conforme termo de Referência.

Os laudos dos exames periódicos de saúde dos funcionários envolvidos na prestação dos serviços, objeto do contrato, deverão obedecer aos princípios estabelecidos pelas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (NR 7 e 9). Esses deverão ser arquivados nas dependências da CONTRATANTE e apresentados à mesma sempre que solicitados

14. A empresa não será a responsável pelo fornecimento das refeições, e sim somente pelo preparo das mesmas. Está correto o nosso entendimento?

R- Correto

15. Tendo em vista que a data base da convenção coletiva de trabalho - CCT utilizada pela empresa é dia 01° de março, e caso haja homologação para o exercício 2023, a empresa contratada terá direito em solicitar e receber a diferença da repactuação contratual (salário e benefícios), antes mesmo do período de 12 (doze) meses. Está correto o nosso entendimento?

R- Correto

16. Para efeito de formação de custos, deverá ser previsto qual quantidade de tarifas modais diárias de vale transporte? Qual foi o valor da tarifa utilizado pela Administração para formação do valor estimado?

R- Valor mensal de R\$98,53

17. Visando uma boa execução contratual: Qual a quantidade mínima de nutricionista que a empresa deverá possuir, tendo em vista que são 66 (sessenta e seis) endereços de prestação de serviços?

R- Realizar visitas diárias nas Unidades Escolares, sendo pelo menos 2 vezes por semana em cada Unidade Escolar, para a supervisão e fiscalização da execução correta dos cardápios, assim como das condições higiênico-sanitárias das cozinhas nessas unidades; Cabe a empresa mensurar a quantidade necessária para o atendimento.

18. A empresa deverá apresentar memória de cálculo dos uniformes e materiais a serem fornecidos?

R- Deverá constar na planilha de custos.

19. Na relação de material - Anexo II a serem fornecidos pela empresa contratada, o hipoclorito de sódio 1% cloro ativo é bombona de 5 litros ou 1 litro? O saco para lixo apropriado para as lixeiras fornecidas, a quantidade é de unidades ou pacote com 100 unidades?

R- Cloro - 5 litros, saco de lixo - pacote com 100.

20. Os Epis a serem disponibilizados são os que constam na relação de material - Anexo II?

R- Correto

1 - Qual é a atual empresa prestadora dos serviços?

R- SOLAR

2 - As empresas tributadas pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS (LUCRO REAL) poderão cotar os percentuais que apresentem a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos 12 meses anteriores à apresentação da proposta? Tendo em vista que as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003 permitem o desconto de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos da pessoa jurídica pagos em etapas anteriores, fazendo com que o valor do tributo efetivamente recolhido, em relação ao faturamento, seja inferior à alíquota dessas contribuições.

R- SIM.

3 - Tendo em vista não ter sido citada a visita técnica, entendemos a mesma ser facultada. Está correto nosso entendimento?

R- CORRETO

1) DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS – B.1 - ANEXO A PROPOSTA – DETALHE

Ao se analisar o Anexo denominado “B.1 - Anexo A PROPOSTA – DETALHE” constata-se que apenas os módulos 1 e 2 da planilha de composição de preços apresentam os percentuais previamente definidos, apresentando, claramente, uma omissão nos percentuais referentes aos módulos 3 e 4.

Assim sendo, requer que a administração acate os percentuais definidos abaixo ou que faça a indicação de forma precisa dos percentuais a serem utilizados por todos os licitantes.

R- Informamos que os percentuais dos módulos 3 e 4 são estimativos e variam de acordo com a realidade de cada empresa, não sendo possível estipular os mesmos para todos os licitantes. Por essa razão, os mesmos estão zerados no modelo disponibilizado.

Sobre o substituto na cobertura de férias, existem diversos entendimentos, dessa forma orientamos todos os licitantes a utilizarem o percentual de 8,33% para garantir a isonomia.

2) DO CÁLCULO DE TRIBUTOS

Ao se analisar o quadro abaixo, apresentamos dificuldades no entendimento dos cálculos sugeridos, requer que seja descrito, de forma detalhada, qual o intuito do presente cálculo e para qual motivo há os percentuais designados, uma vez que a relação de tributos já é previamente definida para empresas optante do simples ou lucro real.

R- A memória de cálculo questionada se dá por conta da necessidade da fórmula para chegar no custo final do funcionário, para aplicar as alíquotas dos tributos. Informamos que o modelo disponibilizado já aplica a fórmula automaticamente.

Cabe ressaltar que somente a planilha de custos e formação de preços da empresa provisoriamente vencedora será analisada e que erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo

indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço proposto, conforme item 11.9.5 do edital.